



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 652

Página 1 de 9

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 6241/2025	2
Portaria nº 9812/2025	4
Portaria nº 9813/2025	5
Portaria nº 9814/2025	6
Portaria nº 9815/2025	7
Setor de Vigilância Sanitária	8
Laudas para publicação	8
Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	9
Regulamento Repúblicas	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6241/25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -
COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, em conformidade com a Lei Complementar nº 356/20, de 09/04/2020, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, para o biênio 2025/2027, conforme os seguintes membros:

- **Do Poder Público:**

Um representante do Turismo

Titular – Arnaldo Cersóssimo Filho
Suplente – Romualdo Vinícius Ferreira Rosa

Um representante da Cultura

Titular – Cora Beti Mendes de Souza Passoni
Suplente – Tiago Pereira Rufino

Um representante do Meio Ambiente

Titular – Silmara Filomena Herculano Costa
Suplente – João José Araújo

Um representante da Educação

Titular – Ana Luíza Vital Passoni Monici
Suplente – Fabiana Onelia Queiroz Baruco

- **Da Iniciativa Privada:**

Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados

Titular – Lívia Maria Badan Paschoalin
Suplente – João Heigi Issagawa Neto

Um representante dos agentes de viagens

Titular – Renan Carmello Caldas
Suplente – Henrique Ferreira de Castro Gil

Um representante dos Promotores de Eventos

Titular – Ricardo André Costa
Suplente – Alexandre José Dutra

Um representante dos Transportadores Turísticos

Titular – Mariana Bozzo Barbieri Cunha
Suplente – Paula Lemes Ribeiro Matheus

Um representante dos Artesãos



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Titular – Mayra Peron Castro Debs
Suplente – Maria Cecília Grassman

Um representante dos Estudantes Universitários
Titular – Carlos Rogério Moscardin
Suplente – Janaina Silva de Paula Silva

Um representante da Associação dos Comerciantes
Titular – Abner Henrique Wiesel Monteiro
Suplente – Rosangela Villas Boas Pretti

Um representante da Imprensa
Titular - Gabriel Aparecido Carmello Caldas
Suplente – Márcio José Moroni

Um representante do Ciclismo
Titular – Wellington José Mendes de Lima
Suplente – Waldir Barreto da Costa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9812/25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DEMITE, A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO pedido de demissão da servidora interessada e solicitação de portaria de desligamento pelo Setor de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

I – DEMITIR, a pedido da interessada, a contar de 07/02/2025, a servidora pública municipal **CRISTIANE BAZO**, inscrita no CPF sob o nº 336.xxx.xxx-38, do emprego público de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/02/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9813/25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR I
PEB, CONTRATADA POR PRAZO
DETERMINADO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município
e,

CONSIDERANDO o término da vigência do contrato de trabalho por
prazo determinado,

RESOLVE:

I – DEMITIR, a contar de 07/02/2025, a servidora pública municipal
VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 369.xxx.xxx-12, do
emprego público de PROFESSOR I PEB, contratada por prazo determinado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a contar de 07/02/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9814/25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DEMITE **MADALENA DONIZETI CHIQUITO POLYCARPO**
DO EMPREGO PÚBLICO DE SERVENTE.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

I – DEMITIR, a contar de 27/01/2025, a servidora pública municipal **MADALENA DONIZETI CHIQUITO POLYCARPO**, inscrita no CPF nº 077.xxx.xxx-11, em virtude de sua aposentadoria por idade, do emprego público de SERVENTE lotada no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27/01/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9815/25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELLE APARECIDA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 9581/24, que concedeu Licença Maternidade à servidora pública municipal **DANIELLE APARECIDA RAMOS** pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único da Lei nº 3650/10, de 14/12/2010, que permite a prorrogação da licença, mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 11/01/2025, mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **DANIELLE APARECIDA RAMOS**, inscrita no CPF de nº 335.xxx.xxx-00, ocupante do emprego público de Monitor Pedagógico, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II – Observa-se que, conforme Declaração anexa, assinada pela Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente, foi realizado o plantio de uma árvore em área urbana do Município, atendendo ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3650/10, de 14/12/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/01/2025.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Vigilância Sanitária

Laudas para publicação

A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA referente à:

Protocolo: 031/2025

Data de Protocolo: 11/02/2025

Estabelecimento / Equipamento Raio X Odontológico Intra-Oral

CEVS: 354760120-863-000029-1-7 / CEVS: 354760120-863-000030-1-8

Data de Validade: 11/02/2026

Razão Social: DANIELA CRISTINA BORDIGNON

CPF: 21XXXXXX59 CNAE: 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Endereço: Rua Tomaz Eugênio de Abreu, N° 81, Centro

Município: SANTA ROSA DE VITERBO CEP: 14270-000 UF: SP

Responsável Legal e Técnico: DANIELA CRISTINA BORDIGNON

CROSP: 88606 UF: SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

IMPRENSA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua José Bonifácio, 51 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
PABX (16) 3954-8866; (16) 3954-8152; (16) 3954-8865 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93 URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>
e-mail: cultura@santarosa.sp.gov.br turismo@santarosa.sp.gov.br



Regulamento das Repúblicas de Carnaval 2025

Período de inscrições – De 18 a 26 de fevereiro de 2025

Retirada das fichas de inscrição no Centro Cultural – das 09h00 as 11h00 e das 14h00 as 16h00

Esse documento trata do regulamento das Repúblicas de Carnaval 2025 da Cidade de Santa Rosa de Viterbo SP, na forma que especifica.

Artigo 1º: Para que a República tenha sua participação legalizada, será necessário efetivar o cadastramento de todos os seus membros conforme ficha de inscrição; caso haja participação de menor, é necessário preencher a ficha de autorização.

Artigo 2º: As repúblicas poderão manter o som ligado das 12h00 às 22h00, para não perturbar o sossego público respeitando os de acordo com a ABNT 10151/2019 que regulamenta que os níveis sonoros não ultrapassem os limites de barulho estabelecidos. O não cumprimento do horário gerará suspensão da autorização de funcionamento da República e aplicação de Multa ao Responsável no valor de 100 UFM.

Artigo 3º: Durante os desfiles dos blocos carnavalescos, o som das Repúblicas deverá ser desligado sendo aplicado a regra ao entorno do Evento. O não cumprimento, ou atos de desacato ou agressão aos fiscais municipais, gerará suspensão imediata da autorização de funcionamento da República e os responsáveis poderá responder Civil e Criminalmente.

Artigo 4º: Caso os componentes das repúblicas se envolvam em qualquer incidente que possa estabelecer relação entre si e/ou República, serão todos os seus componentes responsabilizados. Também poderá ser restringido o acesso dos seus cuja qualificação de seus componentes não for fornecida ou tiver sido incorretamente fornecida.

Artigo 5º: É obrigatório o cadastramento de menores se houver, efetivando sua autorização conforme as especificações do artigo 1º. Caso contrário o responsável pela república será responsabilizado civil e criminalmente.

Artigo 6º: Fica autorizado o acesso à área comum das Repúblicas, pela Polícia Militar e Fiscais Municipais.

Artigo 7º: Após cadastramento e fica proibido a permanência de menores, que não esteja inscrito sob tutela de seus pais e responsável legal da república, podendo os mesmos responder civil e criminalmente.

Obs: Ficha de Inscrição e ficha de autorização para menor, retirar no Centro Cultural